



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE DIREITO  
DIRETORIA

**EDITAL Nº 2728/2023/DIREITO-SGE-UFMG**

**PROCESSO DE CONSULTA PRÉVIA, INTERNA, REMOTA E ONLINE PARA ELEIÇÃO DE SUBCOORDENADOR DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO ESTADO DA FACULDADE DE DIREITO DA UFMG.**

Considerando a ausência de inscrito conforme doc. (2828245)

O Diretor da Faculdade de Direito da UFMG, Professor Hermes Vilchez Guerrero, no uso de suas atribuições e nos termos do Estatuto e Regimento Geral da UFMG,

RESOLVE:

Aditar o EDITAL Nº 2569/2023/DIREITO-SGE-UFMG de eleição para provimento de vaga de Subcoordenador do Colegiado de Graduação em Ciências do Estado (COLGRAD-CE) da Faculdade de Direito da UFMG, nos termos do artigo 20 e seguintes do Regimento Geral da UFMG, que estabelecem os trâmites para eleições.

Tornar público a reabertura do prazo de inscrições previsto no EDITAL Nº 2569/2023/DIREITO-SGE-UFMG e a consequente alteração dos demais prazos, dando nova redação aos itens seguintes:

**3.3 O prazo das inscrições reinicia-se às 8h (oito horas) do dia 24/11/2023 e termina às 17h (dezesete horas) do dia 29/11/2023.**

**3.5 A Secretaria do Colegiado encaminhará a lista dos inscritos, informando sobre os deferimentos/indeferimentos das inscrições à Assessoria de Tecnologia da Informação <[suporte@direito.ufmg.br](mailto:suporte@direito.ufmg.br)> e à Comissão Receptora e Escrutinadora até 30/11/2023.**

**3.6 A Secretaria do Colegiado e a Assessoria de Tecnologia da Informação divulgarão a lista de inscritos até 1/12/2023, por meio de correspondência eletrônica interna e no sítio eletrônico da Faculdade de Direito da UFMG.**

**3.7 Nos termos do §2º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, caberá recurso contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade, que deverá ser apresentado nos dias 4/12/2023 e 5/12/2023.**

**4.1 A consulta prévia, interna, remota e online ocorrerá no dia 6/12/2023, das 8h (oito horas) às 17h (dezesete horas), tendo cada eleitor, direito a 01 (um) voto, que será exercido virtualmente no Sistema de Consultas, por meio de um token único para acesso à área de votação, nos termos das orientações de "COMO VOTAR", disponíveis em <[https://consultas.ufmg.br/?page\\_id=135](https://consultas.ufmg.br/?page_id=135)>.**

**4.4 O resultado apurado será encaminhado pela Assessoria de Tecnologia da Informação e enviado à Comissão Receptora e Escrutinadora, por meio da Secretaria do Colegiado <[colgradce@direito.ufmg.br](mailto:colgradce@direito.ufmg.br)>, até às 12h de 7/12/2023, bem como autuará o resultado obtido no processo SEI 23072.248433/2023-09.**

**4.5 A Comissão Receptora e Escrutinadora elaborará e assinará a Ata dos resultados obtidos até às 12h do dia 14/12/2023, por meio da Secretaria do Colegiado, comunicando aos membros da Comissão a disponibilidade da Ata, no processo SEI 23072.248433/2023-09.**

**4.6 A Secretaria do Colegiado e a Assessoria de Tecnologia da Informação divulgarão o resultado apurado até 15/12/2023, por meio de correspondência eletrônica interna e no sítio eletrônico da Faculdade de Direito da UFMG.**

**4.7 Nos termos do §2º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, caberá recurso contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, que deverá ser apresentado entre os dias 18/12/2023 e 26/12/2023.**

6.1 Realizada a consulta prévia e recebido o seu resultado, a Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG elaborará a Portaria Interna de nomeação do servidor docente eleito, ao término do prazo estabelecido para recurso contra o resultado da eleição, até **27/12/2023**.

7.1 O mandato do eleito será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, com início em **28/12/2023** e término em **28/12/2025**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2023.

Professor Hermes Vilchez Guerrero  
Diretor da Faculdade de Direito da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Vilchez Guerrero, Diretor(a)**, em 23/11/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2836117** e o código CRC **62C56131**.

#### ANEXO I

#### TERMO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 2569/2023/DIREITO-SGE-UFMG

PROCESSO Nº 23072.248433/2023-09

CANDIDATO(A) À VAGA DE SUBCOORDENADOR DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO ESTADO DA FACULDADE DE DIREITO DA UFMG			
NOME:	Nº DE MATRÍCULA SIAPE:		
CURSO:	E-MAIL:		
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, ETC.)	Nº:	COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	CIDADE/UF:	CEP:	
TELEFONES PARA CONTATO:			
<p>O servidor docente acima discriminado requer <b>INSCRIÇÃO</b> para se candidatar à: <i>(marque a opção com X)</i></p> <p>( ) vaga de Subcoordenador do Colegiado de Graduação em Ciências do Estado (COLGRAD-CE) da Faculdade de Direito da UFMG.</p> <p>O servidor docente acima discriminado declara, ainda, que aceita a investidura no mandato, caso eleito, nos termos da alínea "d", inciso II do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, com mandato de 02 (dois) anos.</p> <p style="text-align: right;">Belo Horizonte, ____ de _____ de 2023.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura Candidato à vaga de Subcoordenador do COLGRAD-CE</p>			

#### ANEXO II

## MODELO REFERENCIAL DE ATA

## EDITAL Nº 2569/2023/DIREITO-SGE-UFMG

## PROCESSO Nº 23072.248433/2023-09

**ATA DA COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 10062/2023, PARA APURAÇÃO DOS VOTOS, A HOMOLOGAÇÃO E A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA PRÉVIA, INTERNA E ONLINE PARA ELEIÇÃO DE SUBCOORDENADOR DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO ESTADO DA FACULDADE DE DIREITO DA UFMG.**

Às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, por meio do Sistema de Consultas *Online* da UFMG <<https://consultas.ufmg.br/>>, a Comissão Receptora e Escrutinadora, designada por meio da Portaria nº 10062/2023, reuniu-se para proceder à apuração dos votos, a homologação e a divulgação do resultado, tendo, como inscritos os seguintes candidatos: **1) CANDIDATO 01:** \_\_\_\_\_ (nome completo); **2) CANDIDATO 02:** \_\_\_\_\_ (nome completo); e **3) CANDIDATO 03:** \_\_\_\_\_ (nome completo). **DELIBERAÇÃO:** Satisfeitos os termos do Edital nº: 2569/2023/DIREITO-SGE-UFMG e os requisitos da legislação em vigor, ao término do período estabelecido para a votação, deu-se por encerrado o pleito, iniciando-se imediatamente o processo eletrônico de apuração dos votos, obtendo-se o seguinte **RESULTADO:** **1) CANDIDATO 01:** total de votantes aptos: \_\_\_\_ (\_\_\_\_), total de cédulas recebidas: \_\_\_\_ (\_\_\_\_), total de votantes ausentes: \_\_\_\_ (\_\_\_\_), quantidade de votos obtidos: \_\_\_\_ (\_\_\_\_), total de votos em branco: \_\_\_\_ (\_\_\_\_), resultando em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) votos válidos; **2) CANDIDATO 2:** total de votantes aptos: \_\_\_\_ (\_\_\_\_), total de cédulas recebidas: \_\_\_\_ (\_\_\_\_), total de votantes ausentes: \_\_\_\_ (\_\_\_\_), quantidade de votos obtidos: \_\_\_\_ (\_\_\_\_), total de votos em branco: \_\_\_\_ (\_\_\_\_), resultando em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) votos válidos; e **3) CANDIDATO 3:** total de votantes aptos: \_\_\_\_ (\_\_\_\_), total de cédulas recebidas: \_\_\_\_ (\_\_\_\_), total de votantes ausentes: \_\_\_\_ (\_\_\_\_), quantidade de votos obtidos: \_\_\_\_ (\_\_\_\_), total de votos em branco: \_\_\_\_ (\_\_\_\_), resultando em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) votos válidos; conforme quadro abaixo.

## RESULTADO:

## ELEIÇÃO PARA VAGA DE SUBCOORDENADOR DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO ESTADO DA FACULDADE DE DIREITO DA UFMG.

Total de Votantes Aptos			
Total de Cédulas Recebidas			
Total de Votantes Ausentes			
Quantidade de Votos Obtidos			
Total de Votos em Branco			
TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS	CANDIDATO 01	CANDIDATO 02	CANDIDATO 03
RESULTADO FINAL	O CANDIDATO: _____ obteve ____ (____) votos válidos e foi eleito para exercer a função de Subcoordenador do Colegiado de Graduação em Ciências do Estado (COLGRAD-CE) da Faculdade de Direito da UFMG da Faculdade de Direito da UFMG.		
	O CANDIDATO: _____ obteve ____ (____) votos válidos, mas não foi eleito para exercer a função de Subcoordenador do Colegiado de Graduação em Ciências do Estado (COLGRAD-CE) da Faculdade de Direito da UFMG da Faculdade de Direito da UFMG.		
	O CANDIDATO: _____ obteve ____ (____) votos válidos, mas não foi eleito para exercer a função de Subcoordenador do Colegiado de Graduação em Ciências do Estado (COLGRAD-CE) da Faculdade de Direito da UFMG da Faculdade de Direito da UFMG.		

\_\_\_\_\_  
Presidente (membro docente)

\_\_\_\_\_  
Membro docente

Membro técnico

---

Membro técnico

---

Membro discente

---

Membro discente

**ANEXO II**

**EXTRATO DO EDITAL**

**EDITAL Nº 2728/2023/DIREITO-SGE-UFMG**

**PROCESSO Nº 23072.248433/2023-09**

**Divulgação do Edital pela Diretoria da Unidade:**

01/11/2023

**Envio da lista do público votante pela Secretaria do Departamento à Assessoria de Tecnologia de Informação e à Comissão Receptora e Escrutinadora e respectiva divulgação:**

Até 03/11/2023

**Eventual pedido de regularização de cadastro do público votante:**

Até 06/11/2023

**Eventual processamento do pedido de regularização de cadastro do público votante e divulgação:**

Até 07/11/2023

**Período e Horário de Inscrição dos Candidatos:**

Das 8h (oito horas) do dia 13/11/2023 às 17h (dezessete horas) do dia 20/11/2023

**Envio da lista dos inscritos pela Secretaria de Departamento à Assessoria de Tecnologia de Informação e à Comissão Receptora e Escrutinadora:**

Até 21/11/2023

**Divulgação da lista dos inscritos pela Secretaria do Departamento e Assessoria de Tecnologia de Informação:**

Até 22/11/2023

**Recurso Contra Candidaturas:**

De 23/11/2023 e 24/11/2023

**Data e Horário de Votação:**

(Com Plantão Remoto, *Online* e Síncrono da Comissão)

27/11/2023: Das 8h às 17h

**Data de envio do resultado pela Assessoria de Tecnologia de Informação à Secretaria do Colegiado:**

Até às 12h de 28/11/2023

**Elaboração e assinatura da Ata pela Comissão Receptora e Escrutinadora, por meio da Secretaria do Colegiado:**

Até às 12h de 04/12/2023

**Divulgação do resultado apurado pela Assessoria de Tecnologia de Informação e Secretaria do Colegiado:**

Até 05/12/2023

**Recurso Contra o Resultado da Consulta Prévia, Interna, Remota e *Online*:**

De 06/12/2023 a 12/12/2023

**Elaboração da Portaria Interna de nomeação do servidor docente eleito pela Diretoria:**

Até 13/12/2023

**Data de início do mandato do eleito:**

De 14/12/2023 a 14/12/2025